



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.604, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI., no valor de R\$ 7.354.000,00 (Sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.604

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100		5.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		100.000,00
02.06.01.26.453.5022.2108	3.3.90.39	100		744.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	101		500.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		100.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	4.4.90.92	100		50.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	4.994.000,00	
02.21.01.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.61	153		860.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	153	860.000,00	
Total			7.354.000,00	7.354.000,00

Id.00828/2022

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 26/01/2022.

DECRETO 12.596 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100	8.135.934,97
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	137	1.514.575,64

LEIA-SE:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	100	9.650.510,61

Id.00829/2022